

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 22 de Maio de 2025

MEMORANDO Nº 170/2025 (Assessoria de Contratos - SESAU)

A Secretaria de Licitações e Contratos.

Ao Ilustríssimo Senhor
Alexsandro de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Ciência da assinatura e publicação – Quarto Termo Aditivo

Prezados(as),

Encaminhamos para ciência e registro o **Quarto Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços especializados de **manutenção corretiva e preventiva dos elevadores da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Camaragibe**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda.**

O referido termo aditivo decorre do **Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021.**

Informamos que **o extrato do Quarto Termo Aditivo foi devidamente publicado** e que, para os devidos fins, **encaminhamos em anexo o extrato da publicação e a portaria correspondente.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Fabio Santana
Assessoria de Contratos - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 22/05/25 às 13:48 h
Enylio PA Silva
Assinatura

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021 - SESAU

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES DA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Quarto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, brasileira, casada, nutricionista, RG 7.198.539 SDS/PE, CPF/MF nº 922.975.104-97, residente e domiciliada à Estrada de Aldeia, nº 12.619, casa 225 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe -PE, CEP: 54.783-010, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 326, bairro Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.677.904-63, RG nº 923.012 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Luis Antonio de Araújo, nº 770, casa 32, no bairro Sítio dos Pintos, Recife/PE, CEP 52.171-130, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

JORGE LUIZ
BARBOSA DA
COSTA:10167790
463

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ BARBOSA
DA COSTA:10167790463
Dados: 2025.05.09
14:13:02 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 129/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses, tendo em vista a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 20 de Maio de 2025 até 19 de Maio de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1 A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA**, matrícula nº 0.0000630.1 e CPF 472.559.004-53

4.1.2 A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **JEANE SOARES DA SILVA**, matrícula 00000845.1, CPF/MF 547.066.454-68.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
3000	Fundos Municipais
3014	Fundo Municipal de Saúde



JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA:10167790463
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA:10167790463
Dados: 2025.05.09 14:13:33 -03'00'

10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
2477	Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
354	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	51

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do Termo de CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no montante de 5% do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

6.2 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Termo de CONTRATO.

6.3 Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este Termo de CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos complementos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

6.4 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORGE LUIZ
BARBOSA DA
COSTA:10167
790463

Assinado de forma
digital por JORGE
LUIZ BARBOSA DA
COSTA:10167790463
Dados: 2025.05.09
14:13:56 -03'00'

3

9.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 09 de maio de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
CONTRATANTE

JORGE LUIZ BARBOSA DA
COSTA:10167790463

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ BARBOSA DA
COSTA:10167790463
Dados: 2025.05.09 14:14:21 -03'00'

DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 - SESAU

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 026/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 11.836.848/0001-71

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses, tendo em vista a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

VIGÊNCIA: 20/05/2025 à 19/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

3000 - Fundos Municipais

3014 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

354 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51 - Fonte de Recursos

Camaragibe, 20 de Maio de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210525013809

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 21/05/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 099 de 12 de MAIO de 2025

PORTARIA Nº 099 de 12 de MAIO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 0.0000630.1 e CPF: 472.559.004-53, como **GESTOR(a)** do Quarto termo Aditivo ao contrato nº 072/2021 - SESAUI, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. JEANE SOARES DA SILVA, matrícula nº 00000845.1 e CPF/MF 547.066.454-68, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, sendo este oriundo do processo licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71.

Parágrafo único. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 12 de Maio de 2025

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210525022518

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 21/05/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>